



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39-B DE 1999

Cria o Grupo Parlamentar Brasil-Iraque.

A CÂMARA DOS DEPUTADOS resolve:

Art. 1º Fica criado, como serviço de cooperação interparlamentar, o Grupo Parlamentar Brasil-Iraque.

Parágrafo único. O Grupo Parlamentar Brasil-Iraque será composto pelos membros do Congresso Nacional que a ele aderirem.

Art. 2º O Grupo Parlamentar reger-se-á por estatuto próprio, a ser aprovado na primeira Assembleia Geral Ordinária, cujas disposições deverão respeitar as prescrições legais e regimentais em vigor.

Art. 3º O Grupo Parlamentar atuará sem ônus para a Câmara dos Deputados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 2011.

Deputado PAUDERNEY AVELINO
Relator